



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 584/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **93.185.098/0001-80** com sede na Rua João Goulart, nº800, Bairro Camobi, Santa Maria-RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr João Cezar Refosco, portador da célula de identidade RG nº. 1004069785, e CPF nº. 254.001.260-49, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 08/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UBS E HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 8/2017 e seus anexos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	10	UN	Almotolia escura com bico reto 250 ml	J. PROLAB	2,29	22,90
26	30	PCT	Atadura crepon 10 cm x 1,2m pacote c/12	REAL MINAS	3,65	109,50
30	03	UN	BOBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 MM X 100 METROS	HARBO	39,63	118,89
112	08	CX	Luva procedimento tamanho m em latex (cx c/ 100 und)	TALGE	16,00	128,00
113	08	CX	Luva procedimento tamanho p em latex (cx c/ 100 und)	TALGE	14,98	119,84
147	30	UN	Sonda foley nº 12, 100% silicone balão 2 vias	LAMEDID	3,456	103,68
148	30	UN	Sonda foley nº 14, 100% silicone balão 2 vias	LAMEDID	3,456	103,68
149	30	UN	Sonda foley nº 16, 100% silicone balão 2 vias	LAMEDID	3,456	103,68
150	30	UN	Sonda foley nº 18, 100% silicone balão 2 vias	LAMEDID	3,456	103,68
161	30	UN	Sonda para nutrição enteral nº 12	SOLUMED	10,97	329,10
174	03	UN	Termômetro clínico com estojo	PREMIUM	6,45	19,35
193	12	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO PLÁSTICO 500 ML	OXIGEL	21,73	260,76
TOTAL						1.523,06

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem



ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **1.523,06** (Hum mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 8/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 042/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL

Projeto: 2051 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ

RV: 4521 PMAQ-Prog Melh Aces Qualidade

Reduzido:10434

Despesa: 3390.30.36.00.00.00 Material hospitalar

Projeto: 2062 Manutenção do Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB

RV: 4011 PIES/NAAB/Oficinas/Redução de Danos

Reduzido:11987

Despesa: 3390.30.36.00.00.00 Material hospitalar

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 8/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 042/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 04 de Setembro de 2017.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS 1: _____ 2: _____

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em /09/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.